



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME Nº 74, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022~~

~~Altera a Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022.~~

~~A DIRETORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos II e VII, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 22, parágrafo único, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, **RESOLVE:**~~

~~CAPÍTULO I~~

~~DOS ADMINISTRADORES DE ARMAZÉNS GERAIS E TRAPICHEIRO~~

~~Seção I~~

~~Da matrícula e hipóteses de seu cancelamento~~

~~Art. 1º A Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, passa vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 19. Para fins de habilitação e matrícula como tradutor e intérprete público, a exigência da aprovação em concurso para aferição de aptidão fica dispensada àqueles que obtiverem grau de excelência em exames nacionais ou internacionais de proficiência.~~

~~§ 3º Para os fins do caput e sem prejuízo das disposições do § 2º desse artigo, quando se tratar de pedido de habilitação como tradutor e intérprete público de idioma estrangeiro, os interessados deverão comprovar, obrigatoriamente, que obtiveram grau de excelência em exames nacionais ou internacionais de proficiência.~~

~~§ 4º O grau de excelência em exames nacionais ou internacionais de proficiência, previsto no § 3º deverá ser verificado pelas Juntas Comerciais, mediante a apresentação pelo interessado de:~~

~~I— Certificação emitida no Nível C2 conforme escala definida no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas— QECR (Common European Framework of Reference for Languages); ou~~

~~II— Certificação que ateste nível de proficiência equivalente à escala adotada pelo QECR, quando a avaliação se der por outro referencial, conforme indicado no Anexo I desta Instrução Normativa.~~

~~§ 4º A A Lista de Exames Nacionais ou Internacionais de Proficiência constante no Anexo I desta Instrução Normativa possui caráter exemplificativo, podendo ser atualizada sempre que necessário.~~

~~§ 4º B O DREI deverá publicar em seu sítio eletrônico tabela contendo a lista dos exames de proficiência que cumprem os requisitos previstos no § 4º. A atualização da tabela deverá ser realizada de ofício, sempre que necessário, ou através de solicitação pelo interessado, por meio do preenchimento de formulário disponível no mesmo portal.~~

....." (NR)

~~"ANEXO I~~

~~LISTA DE EXAMES NACIONAIS OU INTERNACIONAIS DE PROFICIÊNCIA~~

~~**Alemão:**~~

~~—Goethe-Institut: Goethe-Zertifikat C2—Großes Deutsches Sprachdiplom (GDS)~~

~~**Espanhol**~~

~~—Instituto Cervantes: DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera): C2~~

~~—Departamento de Línguas Espanholas da Fundação FIDESCU: DIE (Diploma Internacional em Espanhol): C2~~

~~**Coreano**~~

~~—Instituto Coreano de Currículo e Educação (KICE): Test of Proficiency in Korean (Teste de Proficiência em Coreano)—TOPIK II: nível 6~~

~~**Francês**~~

~~—TCF (Test de Connaissance du Français): nível C2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global)~~

~~—DALF (Diplôme approfondi de langue française — “Diploma Avançado de Língua Francesa”): C2~~

~~**Galego**~~

~~—Certificado de língua galega (CELGA): nível 5~~

~~**Grego**~~

~~—Certificado de Realização no Grego Moderno: C2~~

~~**Árabe**~~

~~—Cima (Certificado Internacional de Proficiência em Árabe): equivalente C2~~

~~**Inglês**~~

~~–TOEFL iBT (Internet Based Test): notas 114 a 120~~

~~–IELTS (International English Language Testing System): nota 9 – Expert user~~

~~–Cambridge English Language Assessment: C2 Proficiency – CPE (Certificate of Proficiency in English – notas 200 a 230)~~

Italiano

~~–CELI (Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana): CELI 5~~

~~–CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): Quattro / DIT C2~~

~~–PLIDA (Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri) – Società Dante Alighieri: C2.~~

Japonês

~~–JLPT (Japanese Language Proficiency Test), aplicado no Brasil pelo Centro Brasileiro de Língua Japonesa e entidades regionais: N1 avançado.~~

Mandarim

~~–Instituto Confúcio: HSK: HSK Nível 6 e HSKK Nível 3~~

Russo

~~–Universidade Estatal de São Petersburgo: TORFL – Prova de Russo como Língua Estrangeira: TORFL IV." (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado o § 5º do art. 19 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022.~~

~~Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

AMANDA MESQUITA SOUTO

~~(Publicada no D.O.U., de 05/10/2022)~~